



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

PORTARIA Nº 76, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

A COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO- FUNAG, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 17, de 21 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 de fevereiro de 2017, conforme previsto no Decreto nº 5.980, de 6 de dezembro de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2006, no Decreto nº 8.911, de 22 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2016 e no Regimento Interno da Fundação, aprovado pela Portaria nº 9, de 9 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

Aprovar o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação(PETI), período de 2019 a 2020, elaborado pelo Comitê de Tecnologia da Informação da FUNAG.

MARCIA MARTINS ALVES



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Martins Alves, Coordenador(a)- Geral de Administração, Orçamento e Finanças**, em 22/11/2018, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013457** e o código CRC **673FEFD7**.

Boletim Interno Nº	<u>11</u>		
Mês:	<u>Novembro</u>	Ano:	<u>2018</u>
ASS:	<u>Juliana</u>		

Anexo da Portaria nº 76, de 22 de novembro de 2018

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

PETI 2019-2020

Planejamento Estratégico de Tecnologia da
Informação - NTII



Elaboração: Núcleo de Tecnologia da Informação e Informática

Novembro/2018



Embaixador Sérgio Eduardo Moreira Lima
Presidente da Fundação Alexandre de Gusmão

Marcia Martins Alves
Coordenadora-Geral de Administração, Orçamento e Finanças

Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto
Coordenador de Administração e Finanças

Rodrigo de Souza Silva
Responsável pelo Núcleo de Tecnologia da Informação e Informática

Comitê de Tecnologia da Informação

Rodrigo de Souza Silva
Tatiane Freita Silva Fonseca
Victor Davi Pereira Gonçalves
Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto
Roberto Carlos Guimarães Torres
Everaldo Brandão Rocha

Colaboradores

Denivon Cordeiro de Carvalho
Fernando Antunes Cardoso



Sumário

1. Apresentação	4
2. Núcleo de Tecnologia da Informação e Informática - NTII.....	4
3. Princípios e Valores norteadores da Estratégia de TI	5
4. Objetivos Estratégicos de TI	5
4.1 Perspectiva: Orientação ao Usuário.....	6
4.1.1. Promover transparência e acessibilidade por meio das soluções de TI.....	6
4.2 Perspectiva: Orientação Operacional.....	7
4.2.1. Garantir a continuidade e disponibilidade dos serviços de TI	7
4.2.2. Garantir a estrutura de TI apropriada para as atividades administrativas e finalísticas.....	8
4.2.3. Aperfeiçoar a Governança de TI.....	8
4.2.4. Aprimorar a segurança da informação.....	9
4.3 Perspectiva: Orientação Futura.....	9
4.3.1. Garantir o desenvolvimento de competências na força de trabalho de TI.....	9
4.3.2. Suportar e promover padrões de interoperabilidade, portabilidade e colaboração na Fundação	10
4.4 Perspectiva: Orientação de Desenvolvimento	10
4.4.1. Prover e manter soluções de software por meio de desenvolvimento ou aquisição	10
5. Considerações Finais	11
6. Referências consultadas.....	12

1. Apresentação

A construção deste Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI tem por objetivo assegurar que as metas e objetivos da TI estejam vinculados às metas e objetivos do negócio/estratégia da Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG, e portanto, alinhado com o Plano Plurianual, conforme definido no PPA 2016-2019: *fortalecer a participação ativa e promover os interesses do Brasil nos debates acerca de temas globais, tais como direitos humanos, temas sociais, desenvolvimento sustentável, energia e meio ambiente, em instâncias bilaterais, regionais, multilaterais e multissetoriais.*

O PETI/FUNAG tem por meta estruturar de forma estratégica, tática e operacional os sistemas de informação e a infraestrutura de TI com o estabelecimento de metas para a execução dos projetos no âmbito da Fundação Alexandre de Gusmão. Este documento foi elaborado de forma alinhada ao alcance das metas e demais programas finalísticos da FUNAG.

Este PETI/FUNAG terá um período de validade de 2 (dois) anos, compreendendo os anos de 2019 a 2020, permitindo revisões anuais ou sempre que necessário objetivando atingir suas metas.

2. Núcleo de Tecnologia da Informação e Informática - NTII

O Núcleo de Tecnologia da Informação e Informática da Fundação Alexandre de Gusmão - NTII é uma unidade subordinada à Coordenação de Administração e Finanças - CAFI que tem suas atribuições definidas no artigo 24º da Portaria nº 9 de 9 de fevereiro de 2017, de acordo com o Regimento Interno da Fundação Alexandre de Gusmão. São atribuições do NTII:

Art. 24 Ao Núcleo de Tecnologia da Informação e Informática compete:

I - executar as atividades de tecnologia da informação e informática;

II - prestar assessoramento aos usuários;

III - manter e controlar o parque de informática;

IV - planejar, demandar, especificar e acompanhar a aquisição de bens e serviços de informática e tecnologia da informação;

V - receber, conferir e testar quanto ao atendimento das especificações dos bens de informática adquiridos pela FUNAG;

VI - desenvolver e implementar sistemas de informação e informática necessários à Fundação;

VII - conceber e manter atualizados o portal, o correio eletrônico e os sistemas de comunicação interna da Fundação;

VIII - emitir notas técnicas, despachos, termos de referência, projetos básicos e preparar processos relacionados à competência do Núcleo; e

IX - exercer outras atribuições que lhes forem cometidas pela CAFI.



3. Princípios e Valores norteadores da Estratégia de TI

3.1 Missão

Promover a gestão dos recursos de Tecnologia da Informação em harmonia com as áreas administrativas finalísticas no âmbito da FUNAG.

3.2 Valores

I - alinhamento dos planos e das ações de TIC às estratégias e às necessidades da Fundação;

II - conformidade com as disposições legais e as normas internas da Fundação;

III - formalização de diretrizes, processos de trabalho e procedimentos de TIC;

IV - aprimoramento dos processos de trabalho e uso dos recursos de TIC;

V - identificação e gestão de riscos organizacionais de tecnologia; e

VI - definição formal de autoridade e responsabilidade por decisões e ações.

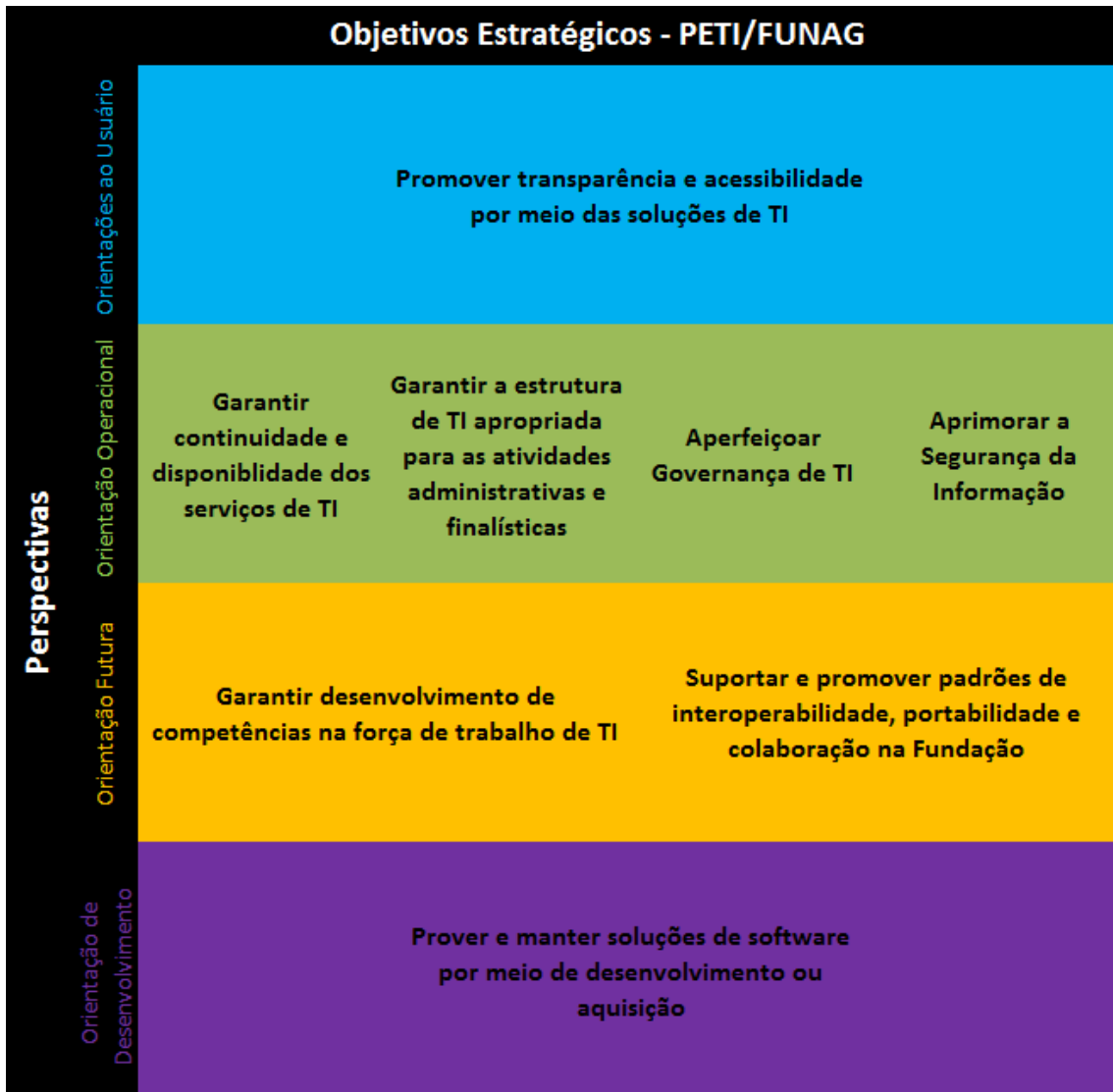
3.3 Princípios

As práticas definidas neste PETI, bem como no uso dos recursos de TIC da Fundação Alexandre de Gusmão obedecerão aos princípios da administração pública direta e indireta, determinados pela legislação brasileira: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação, proporcionalidade, razoabilidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e interesse público.

4. Objetivos Estratégicos de TI

O quadro estratégico a seguir representa o conjunto de objetivos a serem alcançados e tem por meta facilitar o entendimento da estratégia e garantir a coerência com todo o processo de comunicação, divulgação e apresentação dos objetivos que devem ser cumpridos para o alcance do Planejamento Estratégico da Fundação.

Para a construção deste PETI/FUNAG, levando em consideração a realidade vivenciada e alinhado ao Planejamento Estratégico da FUNAG, foram definidas quatro áreas principais de atuação que se interligam, formando uma relação de causa e efeito, possibilitando a adoção de ações coordenadas para viabilizar as iniciativas estratégicas de TI:



4.1 Perspectiva: Orientação ao Usuário

4.1.1. Promover transparência e acessibilidade por meio das soluções de TI

Garantir a disponibilização e ao acesso à informação para promover a transparência ao cidadão, compatível com os modelos de acessibilidade padronizados pelo Governo Federal.

Iniciativas Estratégicas de TI

IE 1.1 Manter publicado no site oficial da FUNAG os meios de acesso à informação definidos na LAI.
IE 1.2 Manter publicado no site oficial da FUNAG e nos sites oficiais do Governo Federal os serviços públicos e os dados abertos.
IE 1.3 Implementar acessibilidade no desenvolvimento de sistemas e soluções web.

Indicador	Meta	
	2019	2020
Publicação no site da FUNAG que atentam para os meios de acesso à informação definidos na LAI.	100%	100%
	Atualização constante em atendimento à legislação vigente, observando os prazos legais.	
Disponibilidade de acesso aos serviços públicos prestados e aos dados abertos divulgados.	100%	100%
	Manter plataformas de conteúdo com informações atualizadas. Revisar planos.	
Percentual de sistemas e portais aderentes aos padrões de acessibilidade.	70%	100%
	Garantir o desenvolvimento dos sistemas e serviços web dentro dos padrões de acessibilidade.	

4.2 Perspectiva: Orientação Operacional

4.2.1. Garantir a continuidade e disponibilidade dos serviços de TI

Estruturar a TI e a sua gestão de forma a garantir a continuidade e disponibilidade dos serviços essenciais à execução das atividades administrativas e apoiar as atividades finalísticas.

Iniciativas Estratégicas de TI

IE 2.1 Estabelecer um catálogo de serviços de TI prestados.

IE 2.2 Definir o processo de monitoramento e desempenho dos serviços.

IE 2.3 Prover os recursos de redundância necessários para continuidade dos serviços de TI.

IE 2.4 Implantar a gestão dos ativos tecnológicos da FUNAG.

Indicador	Meta	
	2019	2020
Disponibilidade dos serviços críticos.	100%	100%
	Manter % de disponibilidade dos serviços críticos.	
Disponibilidade do portal.	100%	100%
	Assegurar % de disponibilidade do portal (gestão do contrato hospedagem web).	
Parque tecnológico atualizado.	25%	25%
	Assegurar % de substituição.	
Percentual de atualização das licenças com ônus de software.	25%	25%
	Manter % das licenças de softwares atualizados.	
Percentual de serviços catalogados.	70%	100%
	Catalogar os serviços e manter o catálogo atualizado.	
Tratamento de incidentes relacionados a TI.	100%	100%
	Atender % dos incidentes relacionados a TI.	
Percentual de ativos inventariados.	100%	100%
	Assegurar % de ativos de TI inventariado.	

4.2.2. Garantir a estrutura de TI apropriada para as atividades administrativas e finalísticas

Atender às metas e padrões estabelecidos pela FUNAG a fim de proporcionar os recursos tecnológicos necessários para o adequado desempenho das atividades administrativas e finalísticas.

Iniciativas Estratégicas de TI

IE 3.1 Aprimorar a interligação entre a FUNAG e seus órgãos singulares - IPRI e CHDD.

IE 3.2 Adequar a infraestrutura de TI às iniciativas estratégicas da FUNAG.

Indicador	Meta	
	2019	2020
Execução dos projetos de TI aprovados pela CGAOF e Presidência.	100%	100%
	Executar projetos de TI priorizados pela alta administração.	
Disponibilidade de link para atender às demandas de serviços de internet.	100%	100%
	Dimensionar a capacidade do link para atender a necessidade da FUNAG.	

4.2.3. Aperfeiçoar a Governança de TI

Nivelar a TI às estratégias e objetivos de negócio com definição de processos, papéis e responsabilidades, buscar envolvimento da alta administração nas decisões e adoção de práticas que permitam agregação de valor.

Iniciativas Estratégicas de TI

IE 4.1 Publicação e acompanhamento da Política de Governança de TI.

IE 4.2 Assessorar o Comitê de Tecnologia da Informação.

Indicador	Meta	
	2019	2020
Uso das melhores práticas em processos de Governança.	100%	100%
	Adotar as melhores práticas de governança nos processos de TI.	
Acompanhamento e revisão da Política de Governança de TI.	100%	100%
	Manter atualizada e revisada a Política de Governança de TI.	
Acompanhamento e assessoramento do Comitê de Tecnologia da Informação.	100%	100%
	Participar das principais iniciativas que contemplem decisões relativas a TI no âmbito da FUNAG.	

4.2.4. Aprimorar a segurança da informação

Estruturar a TI de modo a garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade das informações, a fim de contribuir na segurança da informação.

Iniciativas Estratégicas de TI

IE 5.1 Assegurar qualidade de segurança da informação dentro da infraestrutura da FUNAG.

IE 5.2 Elaborar e implementar a Política de Segurança da Informação.

Indicador	Meta	
	2019	2020
Normatização e incorporação de temas relacionados à segurança da informação.	70%	100%
	Normatizar e implementar procedimentos de segurança em TI.	
Elaboração e revisão da Política de Segurança da Informação.	100%	100%
	Implantar a Política de Segurança da Informação e manter atualizado.	
Definir plano de treinamento e conscientização do uso dos recursos de TI.	70%	100%
	Elaborar plano de conscientização do pessoal da FUNAG sobre a segurança de TI.	

4.3 Perspectiva: Orientação Futura

4.3.1. Garantir o desenvolvimento de competências na força de trabalho de TI

Prover os recursos humanos necessários ao bom desempenho das atividades e promover o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes de forma a fortalecer as ações de gestão, fiscalização, monitoramento e controle de serviços de TI.

Iniciativas Estratégicas de TI

IE 6.1 Adotar medidas para alcance e manutenção de percentual mínimo de força de trabalho compatível com a demanda de TI.

IE 6.2 Promover o desenvolvimento de competências de TI.

Indicador	Meta	
	2019	2020
Estabelecer plano de capacitação baseado nas necessidades do NTII.	100%	100%
	Capacitar % da força de trabalho de TI.	

4.3.2. Suportar e promover padrões de interoperabilidade, portabilidade e colaboração na Fundação

Prover a adoção de padrões de interoperabilidade, portabilidade e colaboração e incentivar a cooperação de informações e experiências em todo o âmbito da Fundação.

Iniciativas Estratégicas de TI

IE 7.1 Estabelecer padrões de interoperabilidade, portabilidade e colaboração entre a Fundação e seus órgãos singulares.

IE 7.2 Criar oportunidades e desenvolver capacidades para inovação.

Indicador	Meta	
	2019	2020
Integração entre a Fundação e seus órgãos singulares.	100%	100%
	Participar de iniciativas que promovam a interação no âmbito da Fundação.	
Pesquisa em tecnologias emergentes.	100%	100%
	Elaborar pesquisas para implementar inovação.	

4.4 Perspectiva: Orientação de Desenvolvimento

4.4.1. Prover e manter soluções de software por meio de desenvolvimento ou aquisição

Padronizar e garantir a aderência dos projetos de desenvolvimento e aquisições de software de forma a otimizar atividades segundo os princípios de eficiência e economicidade a fim de assegurar a qualidade.

Iniciativas Estratégicas de TI

IE 8.1 Elaboração e adoção da Política de Processo de Software.

IE 8.2 Prover soluções de software.

IE 8.3 Prover adaptações e atualizações no desenvolvimento de sistemas.

Indicador	Meta	
	2019	2020
Elaborar e manter revisado a Política de Processo de Software.	100%	100%
	Implantar a Política de Processo de Software e manter atualizado.	
Adoção de processo de trabalho padronizado.	70%	100%
	Implementar e manter os procedimentos padronizados, documentados e comunicados.	
Avaliar a aderência dos softwares adquiridos à legislação vigente.	100%	100%
	Manter os softwares adquiridos de acordo com a legislação vigente.	



5. Considerações Finais

A governança de TI é um desafio que se apresenta às organizações e que se justifica pela necessidade da mudança de postura diante do posicionamento da TI no contexto organizacional.

A meta se resume em organizar e manter um planejamento eficiente, garantindo a continuidade dos serviços de TI, de sua política de segurança, da capacitação de sua força de trabalho e da padronização de seus processos.

Este PETI/FUNAG, submetido ao Comitê de Tecnologia da Informação da Fundação, deverá ser revisto pelo Núcleo de Tecnologia da Informação e Informática da FUNAG a cada 12 meses ou, extraordinariamente, quando houver necessidade, devendo ser submetido à autoridade máxima da Fundação para aprovação, se de acordo.



6. Referências consultadas

- Estratégia Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações 2014-2015 (vigente) - da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- EGD - Estratégia de Governança Digital - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação 2016-2018 - CVM Comissão de Valores Mobiliários.
- PETI 2014-2016 - Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - Ministério da Cultura.